



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Aquisição de materiais permanentes para as Unidades Escolares das Redes Municipais de Ensino de acordo com as especificações, quantidades estimadas, buscando a padronização, conforme especificações técnicas e demais condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade da compra dos materiais mencionados no objeto deste Termo de Referência, a fim de mobiliar as Unidades Escolares que se desgastados naturalmente ao longo do tempo, provocando quebra e acarretando inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição de tais equipamentos mobiliários, pois são de extrema importância, para dar condições do melhor funcionamento das Unidades Escolares e o proporcionando conforto para os alunos e servidores.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE
1	<u>CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 (CARTEIRA E CADEIRA)</u> Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) Descrição técnica: • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em poli- propileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. - MESA • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno),	unid.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL, dotado de porcas com flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado mela- múnico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admi- tindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e

+/- 1mm para altura.

Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblon- ga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono lami- nado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com sec- ção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm);

• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA .

As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

- Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugineoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Altura da Mesa: 760mm

- CADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação . • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes- sura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm		
2	Cadeira individual empilhável (Professor) com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE	unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

(*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de caron minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à • corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2.600 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros

- Dimensões:
- Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10) Largura do assento: 484 mm (+/-3) Profundidade do assento: 432 mm (+/-3) Largura do encosto: 431 mm (+/-2)
- Altura do encosto: 251 mm (+/-2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

3

Mesa de trabalho reta

Dimensões: l 1200 x p 700 x h 740 mm.

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.

Painel frontalestrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (mdp – médium density particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas nbr 14810-1 - terminologia, nbr 14810-2 - requisitos e nbr 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

unid.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem -decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° c. Acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.		
4	Cadeira empilhável (cadeira de escritório) de espaldar baixo com capa plástica no assento e encosto. Cadeira fixa empilhável de espaldar baixo. Assento com estrutura em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico e encosto com estrutura em madeira compensada em formato anatômico, estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 à 55 kg/m³, moldados anatomicamente, com 30mm de espessura, bordas arredondadas e sem grampos aparentes. Revestimento, em tecido ou courvim a definir. Contra encosto com capa de proteção em polipropileno injetado. Contra assento com capa de proteção em polipropileno injetado. Estrutura: fixa em formato quatro pés, construída em tubo de aço de seção oblonga 16x30x1,5mm de espessura, protegida na sua parte interna com	unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	batedores de nylon para proteção durante o empilhamento e na parte inferior com ponteiras internas em nylon injetado. Travessas em tubo de aço com diâmetro de $\frac{3}{4}$"x1,5mm de espessura. Suporte do encosto em tubo de seção oblonga 16x30x1,9mm de espessura, formando duas colunas paralelas soldadas na base. Todos componentes metálicos devem receber tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Pintura aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 90 a 100 microns e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. Laudo da espessura da película seca nbr 10443:2008 tintas e vernizes – determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas. Laudo de aderência da tinta conforme nbr 11003:2010 tintas determinação de aderência, com resultado x0 / y0 = a sem deslocamento de pintura. Laudo de resistência a névoa salina, conforme nbr 8094:1983 corrosão por exposição à névoa salina de material metálico revestido e não revestido, comprovando no mínimo 300 horas de exposição. As fixações gerais deverão ser feitas através de porcas garra fixadas a madeira, e parafusos de $\frac{1}{4}$" zincados de preto. Dimensões mínimas: Largura do assento 480mm Largura do encosto 480mm; Profundidade do assento 430mm; Altura do encosto 330mm; Altura da superfície do assento 440mm; Altura da borda superior do encosto até o solo 830mm. Medidas conforme norma abnt: nbr 13962		
5	<u>CADEIRA DO ALUNO</u> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL . Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de	unid.	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo inter- nacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabri- cante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâ- metro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação . Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferrugi- noso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espes- sura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências) Assento: 400x430mm Encosto: 396x198mm Altura até o Assento: 460mm.		
6	<u>NICHO COM 09 VÃOS</u> Medidas – 90 x 45 x 114cm (LPA). Estante aberta, produzida em MDF branco 1,5cm de espessura, sendo a base em 1,8cm de espessura, revestida nas duas faces. Móvel com duas prateleiras e duas divisórias verticais, formando nove nichos iguais. Fundo fechado e inserido entre as laterais. acabamento em fita de borda termoplástica extrudada confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com “primer” na face de colagem, com medidas nominais de 22 (largura) x 2 mm (espessura) colado em máquina e com hot melt de alta temperatura e com arestas arredondadas. O ponto de encontro da fita de borda não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. A montagem do móvel deverá ser feita	unid.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés em aço 40x20mm, com regulagem e fixados ao móvel, através de buchas metálicas americanas e parafusos. Medidas – 90 x 45 x 114cm (LPA). Medidas dos vãos Dimensão dos vãos 27 x 43 x 32 cm (LPA).		
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS - Dimensões aproximadas: 1980 x 900 x 400mm (altura x largura x profundidade), Armário em aço com 02 (duas) portas de abrir, com 04 (quatro) prateleiras internas confeccionadas em MDP, com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Dimensão: 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade. Estrutura, portas, corpo chapa 22 em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Portas: 02 (duas) portas de abrir com fechadura cromada contendo 02 (duas) chaves, com arrelho que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; Prateleiras: 04 (quatro) prateleiras confeccionadas em MDP de 18mm com acabamento em fita de borda de 2mm.	unid.	4
8	<u>DESCANSO INFANTIL EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS (CAMINHAS)</u> Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Características: permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em Polipropileno virgem (pp não reciclado) texturizada, Cada cabeceira contendo dois pés em suas Extremidades em formato de I, cavidade superior para Empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa Forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das Crianças, formato dos pés em I nas extremidades para Maior estabilidade da cama evitando tombamentos e Acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da Cabeceira deve conter um porta mamadeira de Diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar Líquidos que permitam higienização total com água, Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante semi Esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob Pressão e protegida contra	unid.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	arrancamento por borda Plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 Pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos Grandes com função de se encaixar a uma travessa Fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por Cinco travas elásticas, todos os itens injetados em pp, A cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, Estrutura lateral formada por duas barras de Alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm Resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade E salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na Cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 Mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com Tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, Antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento Soldado por termo fusão em toda extensão Uniformemente, largura mínima da solda 20mm Dimensões e tolerâncias* altura mínima 110mm; largura: 600 +/- 15mm; * comprimento: 1375 +/- 5		
9	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL</u> DESCRIÇÃO • Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. CONSTITUINTES • Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm bi-faceado cor CINZA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. • Dimensões acabadas: - Tampo: 1500mm (largura) x 700mm (profundidade) x 640mm (altura) - Assento: 1350mm (largura) x 350mm (profundidade) x 380mm (altura) • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície	unid.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura).

- Estrutura da mesa e dos bancos compostas de:
 - Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);
 - Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto.
- Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas.
- Fixação do tampo/ assento às estruturas através de:
 - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples;
 - Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples;
 - Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv.
- Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.

Observação:

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 2600 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA
- Fita de bordo com espessura de 3mm - cor AZUL - referência PANTONE (**) 186 C.
- Ponteiras e sapatas - cor AZUL - referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	PANTONE (**) 186 C.		
10	<u>MESA SEXTAVADO FORMATO FLOR COM PORTA</u> <u>OBJETOS E 06 CADEIRAS EMPILHÁVEIS - ENSINO</u> <u>INFANTIL</u> Mesa Estrutura: composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2" (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "u" invertidos, em tubo redondo de 7/8" (22,22 mm), unidos por processo de soldagem mig, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns. Terminações dotadas de ponteiros e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular. Tampo: em formato de flor , com porta objetos/brinquedos .conformado por usinagem em forma de seis raios semicirculares, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura na cor CINZA bi-faceado. Bordos arredondados com acabamento em fita de bordo de 2mm de espessura nas cores, azul, verde, vermelho, amarelo e laranja. Fixação à estrutura através de seis parafusos tipo aatt. Porta objeto sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 17 litros, encaixado ao centro do tampo. Dimensões: Altura da mesa: 630 mm (+- 10 mm) Dimensões do tampo: 1200 mm Cadeira com dois pés confeccionados em tubo de aço ø7/8" dobrado em formato de "u" invertido (sendo um direito e um esquerdo), ângulo de inclinação lateral entre os pés e o piso de aproximadamente 65°, sendo altura frontal de 325mm e traseira de 320mm. Possui duas travessas longitudinais interligando os dois pés, soldadas sob o arco dos pés, confeccionadas em tubo de aço ø7/8" medindo 397mm, distanciadas entre si de centro a centro em 85mm. Possui também duas	unid.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	travessas transversais em tubo de aço 20x30mm, posicionado horizontalmente, com 233mm de comprimento, distanciadas entre si em 194mm de centro a centro, soldadas sobre o arco dos pés, com função de fixação do assento. Assento e encosto em forma de concha, confeccionado em polipropileno com 05mm de espessura mínima com formato anatômico com 04 porcas sextavadas com rosca m8 fixadas no momento da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril, garantindo resistência na flexão do encosto. Fixação na estrutura através de parafuso phillips m8 x 27 cr. Os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo mig. Tratamento das estruturas metálicas com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e anti ferrugem. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C. Os topos de fechamento dos tubos $\varnothing 7/8"$ deverão ser confeccionados em polipropileno na cor e tonalidade do assento e fixados através de encaixe, para as travessas de 20x30 deverão ser na cor preta. Dimensões: Altura frontal do piso ao assento: 350mm; altura da base do assento até o encosto: 340mm; profundidade do assento e encosto: 390mm; largura total do assento e encosto: 370mm		
11	<u>CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO</u> Dimensões mínimas e gerais: Mesa A 755 x L 700 x P 1500. Tampo da mesa: em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 25 mm. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Mesa com estrutura autoportante desmontável comporta por pés laterais e travessas estruturais. Pés laterais composta por 5 elementos, sendo 2 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm e 02 leitos em chapa de aço em formato de U medindo 54 x 100 mm, com espessura de 2,00 mm, os leitos devem possuir 05 furos oblongos. 02 travessas estruturais em tubo de aço retangular 50 x 30 mm, com espessura de 1,5 mm. As travessas estruturais devem possuir em cada extremidade 03 buchas rebite de rosca M6 ou M8 para fixação nos pés laterais. Dimensões mínimas e gerais:	unid.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

	Bancos A 460 x L 350 x P 1350. Tampo dos bancos: em painel de partículas de baixa densidade com espessura de 25 mm. Revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. Face superior em laminado de alta pressão. Banco com estrutura monobloco em MDP de 25 mm, sendo 4 pés verticais em tubo de aço carbono circular 1.1/2", com espessura de 1,5 mm, 01 travessa horizontal em tubo de aço 50 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, 01 travessa interligando os 02 pés em tubo 40 x 40 mm, com espessura de 1,5 mm, nas extremidades da travessa deverá ser soldado 4 reforços em formato triangular medindo 50 x 50 mm, com espessura de 3,00 mm. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe medindo 37,5 x 48 mm. As medidas podem variar +/- 5 mm. (cor azul)		
--	---	--	--

4. AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos referidos itens solicitados em edital, em até 03 (três) dias úteis após o término do processo licitatório, para avaliação de qualidade e aprovação pela equipe responsável;

4.2. As amostras deverão ser apresentadas por meio de catálogo, que deverá ser acompanhado do respectivo documento, que comprovem conter as características especificadas, ou seja, **condizente ao descritivo mencionado neste Termo de Referência**, as ilustrações dos materiais e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

4.3. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar as amostras à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua 04, 462 - Centro - Itirapina, SP, ou pelos e-mails: asseduc@itirapina.sp.gov.br; asseduc2@itirapina.sp.gov.br; asseduc3@itirapina.sp.gov.br; educacao@itirapina.sp.gov.br; auxeduc6@itirapina.sp.gov.br, onde será efetuada a análise técnica do produto e posterior validação, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência;

4.4. No caso de não apresentação das amostras pelos licitantes vencedores, dentro do prazo estipulado, ficará facultado a Prefeitura Municipal de Itirapina convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E MONTAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

5.1. Após assinatura do termo contratual empresa contratada deverá entregar os materiais no local indicado a ser previamente fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30; de Segunda a Sexta-Feira, que atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

5.2. Os produtos deverão ser totalmente entregues em até 10 (dez) dias corridos, a contar do pedido de fornecimento da requisitante e homologação;

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério da Contratante e por acordo entre as partes, desde que justificado;

5.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado na condição 5.2.;

5.5.1. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa;

5.7. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.8. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.9. Correrá por conta da empresa vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

5.10. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.10.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência determinando sua substituição;

5.10.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.11. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.12. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos;

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A Senhora VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, será a responsável pela gestão e demais procedimentos mencionados neste CONTRATO determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2. As Senhoras EDNA REGINA VICENTIM ROSALEM, portadora do CPF: 278.641.687-6 e MARIA INÊS LEME FERREIRA, portadora do CPF: 177.603.678-4, Supervisoras de Ensino, serão responsáveis pela fiscalização e demais procedimentos mencionados neste CONTRATO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

7. DA GARANTIA

7.1. A Empresas vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 3 (três) anos; contados da emissão do termo de recebimento definitivo;

7.2. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

7.3. Todos os mobiliários deverão ser resistentes, confeccionado com materiais de excelente qualidade, acabamento perfeito, sem rebarbas ou elementos cortantes, devidamente nivelados, reforçados, confortáveis e com excelente ergonomia, sendo assim considerados os que atendam às especificações técnicas constantes no presente edital.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

8.2. A contratada ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou materiais, configuração decorrente de falhas nos materiais ou na instalação, taxas de visita e todas as despesas envolvendo os reparos cobertos pela garantia durante a sua vigência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

9.1.1. *Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Ensino Fundamental:* Função Programática 12.361.9038.2112, **Ficha 85**, Fonte 01, Código de Aplicação 2200000, Categoria Econômica 44.90.52.00.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Itirapina efetuará o pagamento até 10 (dez) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, em **conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**;

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura;

10.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento;

10.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

10.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a CONTRATADA informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou por meio de banco credenciado, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, a critério da administração.

11. DA RESPONSABILIDADE, OBRIGAÇÃO E DIREITOS DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus e anexos e propostas, assumindo como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

neste Termo e seus anexos, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada à PREFEITURA, devidamente atestada, referente ao fornecimento dos bens descritos neste Termo, para fins de cumprimento das obrigações da CONTRATADA e consequente pagamento, após constatação do recebimento dos bens;

11.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a perfeita execução do objeto deste Termo, bem como por quaisquer danos causados em função da entrega e montagem do mobiliário;

11.4. Responder por todas as despesas decorrentes dos tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12. DA RESPONSABILIDADE, OBRIGAÇÃO E DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.4. Comunicar, por escrito, à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para este fim;

12.6. Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após o recebimento do material solicitado por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada.

Profª VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES

Secretária Municipal de Educação e Cultura